

**DECRETO Nº 5.515, de 13 de dezembro de 2021.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|
|-------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|

FUNDO DE  
PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
PIRAÍ

|                             |          |          |            |
|-----------------------------|----------|----------|------------|
| 1.04.1.09.272.00<br>16.2361 | 33900100 | 14100131 | 100.000,00 |
|-----------------------------|----------|----------|------------|

|                             |          |          |            |
|-----------------------------|----------|----------|------------|
| 1.04.1.09.272.00<br>16.2361 | 33900300 | 14100131 | 140.000,00 |
|-----------------------------|----------|----------|------------|

---

|       |            |
|-------|------------|
| SOMA: | 240.000,00 |
|-------|------------|

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

| Unidade Orçament<br>ária/programa de<br>trabalho           | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|--------------|
| FUNDO<br>PREVIDÊNCIA<br>SOCIAL DO<br>MUNICÍPIO DE<br>PIRAÍ |                        |                  |              |
| 1.04.1.09.272.00<br>16.2361                                | 33909100               | 14100131         | 140.000,00   |
| 1.04.1.09.272.00<br>16.2361                                | 33909200               | 14100131         | 48.000,00    |
| 1.04.1.09.272.00<br>16.2361                                | 33909300               | 14100131         | 5.000,00     |
| 1.04.1.09.272.00<br>16.2361                                | 33909800               | 14100131         | 7.000,00     |
| 1.04.1.99.997.99<br>99.7799                                | 99999900               | 14100131         | 40.000,00    |
| SOMA:                                                      |                        |                  | 240.000,00   |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL